

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de São Miguel da Boa Vista/SC, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua São Luiz, 210, inscrita no CNPJ nº. 80.912.124/0001-82, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **VILMAR SCHMAEDECKE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/nº, interior, neste Município, inscrito no CPF nº. 938.411.089-20, RG nº. 3.299.783, DISPENSA o Processo de Licitação para **aquisição de baterias para nobreak da Administração Municipal**, com fundamento no artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas atualizações e pelas razões a seguir expostas:

- 1) Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração manifestando a necessidade da aquisição urgente das baterias do nobreak que alimenta o servidor municipal com todas as informações pertinentes ao município.
- 2) Considerando que as existente apresentaram defeito decorrente do tempo de uso e devem serem substituídas devido a constantes falhas no sistema, expondo as informações ao risco de perda além do comprometimento dos trabalhos dos profissionais que utilizam o sistema;
- 3) Considerando o artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações que justifica a urgência motivadora da dispensa de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a aquisição direta, por (dispensa de licitação), das baterias abaixo especificadas da empresa **ADELISE STAUDT CENCI**, estabelecida na Linha Sargento, s/nº, interior, CEP 89879-000, no Município de São Miguel da Boa Vista/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 17.620.754/0001-47, para o fornecimento do objeto com as seguintes características:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	16	Und.	Bateria estacionaria 40A, 12V, livre de manutenção, tensão de flutuação 13,5V a 25°C, com olho indicador de carga, com certificação ISSO 9001, indicado principalmente para uso em sistemas fotovoltaico, sistemas estacionários, No Breaks (UPS) e sistemas de telecomunicações. Com no mínimo 12 meses de garantia. Incluso serviços para substituição das baterias.	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00

Parágrafo único. O valor total a ser pago para o objeto será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º. As despesas para execução do Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Art. 3º. O pagamento será efetuado até o dia 12 do mês subsequente a entrega do objeto do, mediante a emissão nota fiscal.

Art. 4º. Fica fazendo parte integrante deste edital todas às clausulas da minuta de contrato constantes no anexo II deste edital.

Fazem parte integrante a este edital:

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Sendo assim, caracterizado o interesse público, necessário se faz a contratação da Empresa.

Publique-se no local de costume.

São Miguel da Boa Vista, SC, 12 de Maio de 2017.

VILMAR SCHMAEDECKE Prefeito
Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2017.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para o presente Processo Licitatório, serão necessários a apresentação dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em original ou devidamente autenticados por Cartório ou por servidor público municipal, ou digitalmente quando for o caso.

	REGULARIDADE FISCAL
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal.
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal.
Certidão Negativa	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Regularidade	Comprovante de regularidade para com o FGTS.